



DISMEMBEL
Distribuidora de material médico hospitalar

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 – Insc. Est.: 15.162.905-6
Trav. Dr. Eneas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66083-156
Belém - Pará - Fones: (91) 3276-6675 / 3276-5116
E-mail: ifsnascimento@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: MEDICAMENTOS COVID-19
ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - ÀS 09:00H
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Eneas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, do referido certame, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento. **DECLARA** ainda, que a empresa está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém – PA, 29 de janeiro de 2021.

**IVAN FLAVIO DE
SOUZA
NASCIMENTO:44840
470200**

Assinado de forma digital por IVAN FLAVIO
DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PF A1, cn=IVAN FLAVIO DE
SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2021.01.29 14:38:03 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
RG 1561825 SSP-PA - CPF 448.404.702-00
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70



I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 – Insc. Est.: 15.162.905-6
Trav. Dr. Eneas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66083-156
Belém - Pará - Fones: (91) 3276-6675 / 3276-5116
E-mail: ifsnascimento@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: MEDICAMENTOS COVID-19
ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - ÀS 09:00H
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6**, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém – PA, 29 de janeiro de 2021.

IVAN FLAVIO DE
SOUZA
NASCIMENTO:4484
0470200

Assinado de forma digital por IVAN
FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=29186612000100,
ou=Certificado PF A1, cn=IVAN FLAVIO
DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2021.01.29 14:38:48 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
RG 1561825 SSP-PA - CPF 448.404.702-00
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70



I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 – Insc. Est.: 15.162.905-6
Trav. Dr. Eneas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66083-156
Belém - Pará - Fones: (91) 3276-6675 / 3276-5116
E-mail: ifsnascimento@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: MEDICAMENTOS COVID-19
ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - ÀS 09:00H
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Eneas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém – PA, 29 de janeiro de 2021.

**IVAN FLAVIO DE
SOUZA
NASCIMENTO:448
40470200**

Assinado de forma digital por IVAN
FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PF A1, cn=IVAN FLAVIO
DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2021.01.29 14:39:14 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
RG 1561825 SSP-PA - CPF 448.404.702-00
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.872.493/0001-70 DUNS®: 901752176
Razão Social: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISMEMBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/07/2021

FGTS Validade: 21/02/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/02/2021

Receita Municipal Validade: 23/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/01/2021 10:18

CPF: 448.404.702-00 Nome: IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.872.493/0001-70 DUNS®: 901752176
Razão Social: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISMEMBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/03/2021

Código de Controle: 1216140777654



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.872.493/0001-70 DUNS®: 901752176
Razão Social: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISMEMBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ANVISA Higiene e Cosméticos AFE e DOU - DF	2.06355.2	31/12/2023
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - PA	8113	31/12/2021
DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	0938/20	31/03/2021
ANVISA Medicamentos AFE e DOU - DF	1:07191.3	31/12/2023
Licença Ambiental - SEMMA de Belém - PA	209/2019	08/07/2023
CRC/PA	PA/2020/90005374	17/02/2021
ANVISA Saneantes AFE e DOU - DF	3.04177.3	31/12/2023
ANVISA Medicamento Especial AFE e DOU - DF	1.22271.2	31/12/2023
Atestado Capacidade Técnica - Imperatriz - MA	112073107202157620123	31/12/2023
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PA	133218	25/08/2021
Alvará de Funcionamento - Prefeitura Municipal de Belém - PA	111239-3	10/04/2021
ANVISA Correlatos AFE e DOU - DF	8.04046.1	31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **63.872.493/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:00 do dia 15/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3Z7C150121100700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **448.404.702-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:55 do dia 15/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFIY150121100755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2021 10:39:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**
CNPJ: **63.872.493/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



15/01/2021

FILTROS APLICADOS:

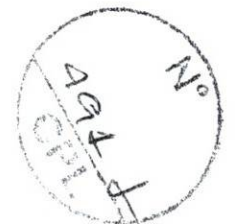
CPF / CNPJ: 63.872.493/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2021 10:42:23

Data da última atualização: 14/01/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



15/01/2021

FILTROS APLICADOS:

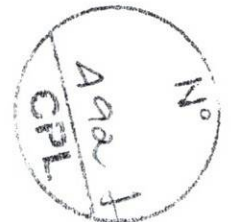
CPF / CNPJ: 448.404.702-00

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2021 10:42:23

Data da última atualização: 14/01/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



06/01/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 63.872.493/0001-70

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2021 18:44:33

Data da última atualização: 06/01/2021 12:00:03

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO

FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO

VALOR DA MULTA

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



06/01/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 448.404.702-00

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2021 18:44:33

Data da última atualização: 06/01/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

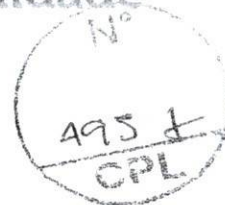
Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/01/2021 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.872.493/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

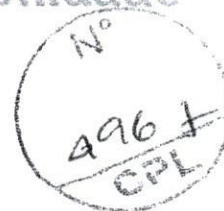
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6001.902D.985F.7181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/01/2021 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 448.404.702-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6001.90D4.8BE3.3348 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 63.872.493/0001-70
NOME EMPRESARIAL: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:54 (data e hora de Brasília).

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL QUE FAZ A EMPRESA DENOMINADA DE:
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**

/Nº
498
CPL

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 10/11/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1561825-SSP-PA e do CPF. nº 448.404.702-00, residente e domiciliado sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA, E JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, natural de Belém/PA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3142734-SSP/PA e CPF nº 696.150.982-72, data do nascimento 01/12/1981, residente e domiciliada sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP", com sede sito na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE nº 15.201221627 datado de 27/09/1991 e no CNPJ nº 03.872.493/0001-70, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito Alterar e Consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o seu Capital Social para R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais), dividindo em 600 (seiscentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que é emitida e totalmente subscrita e integralizado no ato da assinatura do presente instrumento pelos sócios através de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade e distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	300 cotas	R\$ 1.000,00	R\$300.000,00
2. JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	300 cotas	R\$ 1.000,00	R\$300.000,00
Valor Total - - - >	600 quotas	- - - - -	R\$600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato de constituição e posteriores alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES JÁ OCORRIDAS NA EMPRESA, A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O SEU CONTATO SOCIAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 10/11/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1561825-SSP-PA e do CPF. nº 448.404.702-00, residente e domiciliado sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA, E JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Belém/PA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3142734-SSP/PA e CPF nº 696.150.982-72, data do nascimento 01/12/1981, residente e

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-0
 Rua: 141 - Barão de São João - 66010-000 - Belém - PA - CEP: 66010-000 - Fone: (48) 324.5541 - Fax: (48) 324.5542

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 877/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112076710190939230225-1; Data: 07/10/2019 09:47:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE57043-21VF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Proferido em Belém, 07 de Outubro de 2019.
 Fls. 01

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

cond. Placa nº 1 Avenida Maranhão, Barão n.º 201, Apto 2101 - bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA. Únicos sócios componentes de sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP", com sede sito na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE n.º 15.201231627 e no CNPJ n.º 63.872.493/0001-70, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito Consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas como abaixo melhor se declara:

499 J
CPL

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

► A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial denominado "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP".

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:

► Os sócios instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "DISMEMBEL", que identifica o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

► O endereço da sede da sociedade está localizado na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA.

CLÁUSULA IV - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:

► A sociedade empresária pode a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

CLÁUSULA V - EXERCÍCIO SOCIAL:

I - O exercício social sempre coincide com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, é elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

► a Sociedade que iniciou suas atividades em 27/09/1991 tem seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas pela comercialização de produtos no ramo de comércio; organizadas de acordo com a CONCLA - Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir:

1. COMÉRCIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1.1	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CENTRAL E PARENTERAL)
1.2	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS
1.3	4630-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8
Rua do Príncipe, 100 - Belém - PA - CEP 66040-170 - Fone: (48) 324.5441 - Fax: (48) 324.5442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112070710190939230225-2; Data: 07/10/2019 09:47:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE57042-N192
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1.1	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
1.5	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
1.6	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1.7	4930-2/01	TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.8	4930-2/02	TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.9	4930-2/03	TRANSPORTE ROBOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; MATERIAIS PARA USO MÉDICO)
1.10	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO
1.11	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1.12	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITARIOS

500
CPL

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais, divididos em 600 (Seiscentos) quotas, no valor nominal de R\$1.000,00 (Um Mil Real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	300 quotas	R\$ 3.000,00	R\$300.000,00
2. JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	300 quotas	R\$ 3.000,00	R\$300.000,00
Valor Total - - - >	600 quotas	- - - - -	R\$600.000,00

CLÁUSULA IX - VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, a sócia que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-los ao outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-los, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por elas indicadas, na mesma proporção da participação de cada uma no Capital Social.

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente tem eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.878.9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.051/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 emitido e registrado em meio digital, realizado em 07/10/2019.

Cód. Autenticação: 112070710190939230225-3; Data: 07/10/2019 09:47:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat.C: AJE5704-LIMYP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes:

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, percebem os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores são levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

CLÁUSULA XI - RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

• Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de quaisquer dos sócios, a notificação de rescisão deverá ser notificada à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A RETIRADA ocorre quando qualquer uma dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes a notificação, ao outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída do sócio com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A EXCLUSÃO se dá quando qualquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente pode ser deliberada a partir, da notificação por escrito à acusada que toma ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§ Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de aprovada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEPA, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária.

§ Quarto: É também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



CLÁUSULA XII - MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. É realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse em integrar o Quadro Social, estes receberão seus haveres em moeda corrente de País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da sua lavratura, em 2% percento por quotas iguais, gerais e indivisíveis, corrigidas monetariamente pelo IGP, FIDPM, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

Nº
502 /
CPL

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, seguintes para os primeiros a serem inscritos no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrarem os negócios da sociedade, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderão representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§ Primeiro: Os administradores por força de suas funções podem nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§ Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§ Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso), averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: Os administradores respondem por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o outro sócio.

§ Quinto: Os administradores da sociedade devem ter, no exercício de suas funções, a cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 05 874 8
Rua: Federal, 110 - Bairro: Vila Itália - Caixa Postal: 91.000-000 - Fone: 41 333 554 Fax: 41 334 541

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 112070710190939230225-5; Data: 07/10/2019 09:47:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE57039-WYIV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV dos artigos 53 do Decreto 1.800 de 20.01.1998 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 8.191 de 15.12.1975 e ainda, § 1º do artigo 1.011 CC/2002, o Sr. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO e JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, sócios quotistas, devidamente qualificados neste Instrumento, **declaram** para os fins das disposições legais que lhe são aplicáveis, que não estão impedidos de praticarem o exercício de atividades mercantis, de prestação de serviços ou de administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade;

CLÁUSULA XVI - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL.

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade pode efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRO-LABORE fica automaticamente suspenso.

§ Segundo: Os sócios são obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

* Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime das sócias;

III - a deliberação das sócias, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas de Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

Nº
3094
CPL

CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a nomeação de um representante legal, quando não está previsto no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX - BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

- I - O balanço patrimonial deve exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.
- II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito, na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878.0
Rua da Liberdade, 103 - Belém - PA - CEP: 66040-000 - Fone: (48) 3241-1111 - Fax: (48) 3241-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112070710190939230225-7; Data: 07/10/2019 09:47:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE57037-UFVQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

II - Os casos omissos no presente Contrato Social Consolidado são resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

Nº
305 +
CPL

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Deleg. PA, 20 de Junho de 2017.

Ivan Flavio de Souza Nascimento
IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF 419.404.702-00

João Daniel de Souza Nascimento
JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
CPF 695.150.982-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 SOB Nº 20000525607
Protocolo 17/029727-C DE 21/06/2017
Empresa: 17.0122162-7
Michele Stroban
SECRETARIA GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 819-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Vº do Art. 1º e 62 da Lei Federal 4.035/1994 e Art. 6º do XI
da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuius in
Cód. Autenticação: 11207071019093230225-6; Data: 07/10/2019 09:47:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJES7036-2NFE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcante
Trabalha
Contra os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 448.404.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1561825, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 231, APTO 2401, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66040170, BRASIL.

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1981, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.150.982-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3142734, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BALBI, 377, APTO 1502, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66055280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201221627**, com sede Trav. Eneas Pinheiro, 875, Pedreira Belém, PA, CEP 66087430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **63.872.493/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio retirante **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, da seguinte forma: cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 1.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 1.000.000 (HUM MILHAO) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, ATRAVÉS DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS DA EMPRESA, este fica assim distribuído:

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

Req: 81000000173535

Página 1

22/07/2020

Certifico o Registro em 22/07/2020

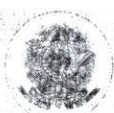
Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-1
Data: 23/07/2020 15:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69136-GXU3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Assinador: pscs.com.br/assinador/web/assinador/acao?chave1=ampw7fsc9r9758rvc0qam3aechave2=k72jyvtid1ttrdinx_bonm/cw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO|69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente assinatura digitalizada e reproduzida fiel do documento apresentado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****



sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BELEM - PA.**

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM - PA, 25 de maio de 2020.

IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
Assinado por Ivan Flávio de Souza - IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=I. P. Brasil, ou=Autoridade Certificadora Nacional nº 2, ou=AC
SICUTI, ou=AC SICUTI Multisig, ou=2009733000182, ou=Ivan Flávio de Souza
c=BR, ou=I. P. Brasil, ou=Autoridade Certificadora Nacional nº 2, ou=AC
SICUTI, ou=AC SICUTI Multisig, ou=2009733000182, ou=Ivan Flávio de Souza
Dn: 2020/05/25 17:04:54 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 448.404.702-00

JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272
Assinado por João Daniel de Souza - JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272
DN: c=BR, o=I. P. Brasil, ou=Autoridade Certificadora Nacional nº 2, ou=AC
SICUTI, ou=AC SICUTI Multisig, ou=2009733000182, ou=João Daniel de Souza
c=BR, ou=I. P. Brasil, ou=Autoridade Certificadora Nacional nº 2, ou=AC
SICUTI, ou=AC SICUTI Multisig, ou=2009733000182, ou=João Daniel de Souza
Dn: 2020/05/25 17:03:34 -03'00'

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 696.150.982-72

Req: 81000000173535

Página 2

22/07/2020



Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20090663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-2
Data: 23/07/2020 15:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69131-X2QQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 9.721/2008 autenticado eletronicamente imagem digitalizada, reprodução fiel de: documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou: fé.
<http://assinador.pscg.com.br/assinadorweb/autenticacao/validar.asp?x=69615098272&y=44840470200>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO|69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
112072307202529820219



204520525



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	204520525 - 22/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201221627
FUNDEA 1872.461.0001-70
CERTIFICADO REGISTRADO EM 22/07/2020
NOME 2000663302

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000663302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Cpf 69615098272 - JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



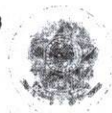
Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605

22/07/2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-3
Data: 23/07/2020 15:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69132-7ZFD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seio-digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112072307202529820219>

Nº
509 /
CPL

IVAN ERVATO DE SOUSA NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1452092126

1861825 288/PA

448.404.703-00 13/11/1971

ALVARO NASCIMENTO FILHO

MAIRAMA CLEA DE SOUSA NASCIMENTO

00215962601 30/05/2022 02/10/1992

BELEM, PA 05/06/2017

PARA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-B

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico e apresento imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Ou, Na

Cód. Autenticação: 112072009191154590916-1; Data: 20/09/2019 11:59:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC35216-X7L2.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ	SÓCIO E ADMINISTRADOR	IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	19/09/2011
448.404.702-00			

Nº
510 X
CPL



Emitido em: 04/01/2021 às 08:59:41

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: e254b3c6265b73edc25acbd2c604ba3d



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **448.404.702-00**

Nome: **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **10/11/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:41** do dia **15/01/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E6F3.EC14.F952.2FFF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº
512
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.872.493/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1991
NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMEMBEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR DR ENEAS PINHEIRO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****
CEP 66.087-430	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3276-6675/ (91) 3276-5116
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:55 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FDCE.42ED.6160.0FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 63.872.493/0001-70 ✓**Razão Social:** F S NASCIMENTO E CIA LTDA EPP**Endereço:** TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO 875 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021 ✓**Certificação Número:** 2021012303350125114116

Informação obtida em 25/01/2021 09:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Certidão n°: 3277936/2021

Expedição: 25/01/2021, às 09:45:55

Validade: 23/07/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.872.493/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 111.239-3	CNPJ / CPF 63.872.493/0001-70	DATA INSCRIÇÃO 01/10/1991	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---	--

NOME FANTASIA

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 22/07/2020	FIM NO ESTABELECIMENTO	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---	------------------------	------------------------------------	---

LOGRADOURO ENEAS PINHEIRO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 66087430	BAIRRO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 56664
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALOBATO05@HOTMAIL.COM	TELEFONE 9132765116	NIRE 15201221627
--	------------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 27/02/2007 01/01/2019	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
--

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4645-1/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4637-1/99-00 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02-00 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
4930-2/01-00 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/03-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ			



Emitido em: 04/01/2021 às 08:59:41

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: e254b3c6265b73edc25acbd2c604ba3d



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

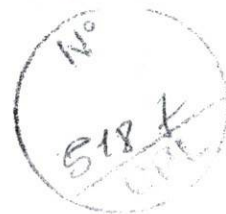


INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.162.905-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 63.872.493/0001-70	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201221627
NOME EMPRESARIAL I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISMEMBRI		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV DOUTOR ENEAS PINHEIRO, 875 PEDREIRA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/09/1991	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 04/01/2021 às 09:48:24 pelo Portal de Serviços da SEFA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nº DO CERTIFICADO : 20210100039670
 MATRÍCULA : 10536
 RAZÃO SOCIAL : I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
 NOME DE FANTASIA : DISMEMBEL
 ENDEREÇO : DR. ENEAS PINHEIRO
 E-MAIL : IFSNASCIMENTO@HOTMAIL.COM
 TELEFONE : (091)32765110
 MUNICÍPIO : BELEM
 ESTADO : PA
 CNPJ : 63872493000170
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15162905-8
 CAPITAL SOCIAL : 1000000
 SITUAÇÃO : REGULAR

REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

- RECEITA ESTADUAL - Validade: 23/02/2021
- BILANÇO PATRIMONIAL - Validade: 30/05/2021
- FALENCIA OU CONCORDATA - Validade: 16/03/2021

REGULARIDADE FISCAL FEDERAL

- RECEITA FEDERAL - Validade: 12/07/2021
- INSS - Validade: 12/07/2021
- FGTS - Validade: 02/02/2021
- CND TRABALHISTA - Validade: 03/07/2021

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

- RECEITA MUNICIPAL - Validade: 27/02/2021

HABILITAÇÕES PARA AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER BENS E/OU PRESTAR SERVIÇOS

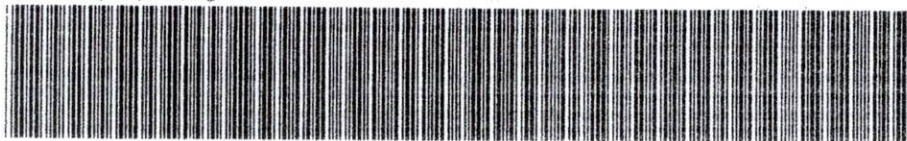
- 103 COMERCIO DE MATERIAL TECNICO E CIENTIFICO PARA MEDICAO E CONTROLE
- 152 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO HOSPITALAR LABORATORIAL E OTICO
- 147 COMERCIO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
- 114 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E OPTICO
- 178 COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 109 COMERCIO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
- 116 COMERCIO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL, OPTICO E AUDITIVO
- 1 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA RAO X

DATA DA EMISSÃO : 19/01/2021
 HORA DA EMISSÃO : 08:52
 VALIDADE ATÉ : 15/01/2022
 Nº DE CONTROLE : CA5AF158-A893-4D53-9B8D-109EE1234834

A solicitação de renovação deste Certificado deverá ser realizada com antecedência de 30 dias da data de vencimentos.

A aceitação deste Certificado fica condicionada à comprovação da validade dos documentos de regularidade exigidos em Edital e a verificação da situação da Empresa perante o Cadastro de Fornecedores do Estado, cujas informações poderão ser obtidas na internet no endereço www.compraspara.pa.gov.br, ou no Setor de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Travessa do Chaco, Nº 2350, Marco, Cep. 66093-542, Belém - PA.

www.compraspara.pa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.162.905-6**CNPJ:** 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:58:56 do dia 27/08/2020**Válida até:** 23/02/2021**Número da Certidão:** 702020080567705-5**Código de Controle de Autenticidade:** 3181DE6E.A3E4FB45.A9A90CB7.896D64BA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.162.905-6**CNPJ:** 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:58:56 do dia 27/08/2020**Válida até:** 23/02/2021**Número da Certidão:** 702020080567706-3**Código de Controle de Autenticidade:** 850DC877.0763E85F.782F28E0.3FDADC6C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 085435/119/2020

Contribuinte: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 63.872.493/0001-70
Inscrição Mobiliária: 111239-3
Inscrição 008/34882/43/80/0861/000/000-10 ()
Endereço ENEAS PINHEIRO , 875

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:59 horas, do dia 27/08/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 0TZF.H3UJ.ERAN.QMLB.EC3K

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 29/01/2021

CNPJ: 63.872.495/0001-70	Inscrição Estadual: 15.162.905-6	UF: PA
Razão Social: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV DOUTOR ENEAS PINHEIRO		
Número:	875	Complemento:	Bairro: PEDREIRA
UF:	PA	Município:	BELEM
		CEP:	66087430
Endereço Eletrônico:	analobato05@hotmail.com		
Telefone:	(91) 32766675		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
	Secundário: <ul style="list-style-type: none"> - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 		
Data da Inscrição Estadual:	27/09/1991		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	26/11/2020
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.		
Regime de Apuração de ICMS:	Normal		

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, filho(a) de RAIMUNDA CLEA DE SOUZA NASCIMENTO, CPF nº 448.404.702-00, estado civil Solteiro(a), residente em Av. Magalhães Barata, 231 - Apto 2401 - CEP 66040-170 - Nazaré - Belém - Pará, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 15/12/2020 11:50:28

CONTROLE: 1128 07774197

Válida até: 15/03/2021

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 07774197, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, emitida em 15/12/2020 às 11:50:28 com validade até 15/03/2021.





Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: IF S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-5

CNPJ: 63.872.493/0001-70

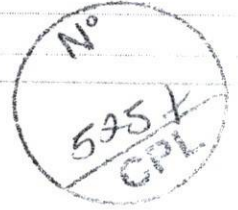
Emitida às: 10:58:56 no dia 27/08/2020

Válida até: 27/08/2021

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 00000000000000000000

Código de controle de autenticidade: 55BDC8770763E85F782F23E03FDAD060



[Nascimentos](#)



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-5

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Emitida às: 10:58:56 no dia 27/08/2020

Válida até: 22/02/2021

Tipo Certidão: Nota de Trabalho

Nº Certidão: 20200700082 Nota

Código de controle de autenticidade: 31413142-474-60945-20490730-00008409



[Nova consulta](#)

14/01/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

 BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.872.493/0001-70

Data da Emissão : 13/01/2021

Hora da Emissão : 09:23:55

Código de Controle da Certidão : FDCE.42ED.6160.0FBD

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/01/2021, com validade até 12/07/2021.



[Página Anterior](#)



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.872.493/0001-70

Data da Emissão : 13/01/2021

Hora da Emissão : 09:23:55

Código de Controle da Certidão : FDCE.42ED.6160.0FBD

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/01/2021, com validade até 12/07/2021.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

Nº
 5294

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 63.872.493/0001-70, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 16 dezembro, 2020

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/12/2020 14:57:46

CONTROLE: 1216140777654

Válida até 16/03/2021 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo costa)

1



Assinado digitalmente por DANIELLE LIMA ARAUJO(token) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-CP.
 Assinado com senha por MARGUI GASPAP BITTENCOURT(usuário).
 Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAP BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-CP.
 Use 2665920.16886373-6172 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por DANIELLE LIMA ARAUJO "Data e hora": 17/12/2020 11:00



PAJEM202036340

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc. Estadual nº. 15.162.985-6

Folha 2

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.
Em Reais (R\$)

	Em 31 de Dezembro de 2019
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	13.521,12
Obrigações Sociais	36.552,22
Obrigações Tributárias	80.007,89
Parcelamentos	491.603,75
Total do Circulante	621.684,98
Passivo Não Circulante	
Exigível de Longo Prazo	
Total Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio líquido	
Capital Social	600.000,00
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	
(-) Distribuição de Lucro	-173.600,00
Com Resultado de Exerc. Anteriores	965.368,77
Com Resultado de Exerc. Atual	200.916,92
Total do Patrimônio Líquido	1.592.685,69
Total do Passivo	2.214.370,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme numeros de páginas, 214 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72



Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

07/05/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 209982519-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO|69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Encas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
 CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 4



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
 Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.
 Em Reais (R\$)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
31 de Dezembro de 2016	200.000,00	2.895.952,87	3.095.952,87
Aumento de Capital	400.000,00	0,00	400.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		464.257,12	464.257,12
Distribuição de Lucros		-214.651,81	-214.651,81
Resultado do Exercício		181.374,40	181.374,40
31 de dezembro de 2017	600.000,00	3.326.932,58	3.926.932,58
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		-2.191.533,52	-2.191.533,52
Distribuição de Lucros		-296.346,99	-296.346,99
Resultado do Exercício		126.316,70	126.316,70
31 de dezembro de 2018	600.000,00	965.368,77	1.565.368,77
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros		-173.600,00	-173.600,00
Resultado do Exercício		200.916,92	200.916,92
31 de dezembro de 2019	600.000,00	992.685,69	1.592.685,69

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme numeros de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 1561825 SSP/PA
 CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
 CONTADOR
 CRC-PA 007974/O-4
 CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3142734 SSP/PA
 CPF: 696.150.982-72



Certifico o Registro em 07/05/2020

07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

https://assinatur.ipsos.com.br/.../autenticacao?chave1=ampwvsc9h31kl1p0d0-g&chave2=...
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 252.100.922-91 SERGIO CUNHA TRINDADE 144940470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 69-15099272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
 CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc. Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 5

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
 Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômico-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D	165.622,64	0,27
	PC	621.684,98	
Liquidez Seca	AC-EST	654.331,63	1,05
	PC	621.684,98	
Liquidez Corrente	AC	1.247.839,83	2,01
	PC	621.684,98	
Liquidez Geral	AC+RLP	1.249.492,13	2,01
	PC+ELP	621.684,98	
Solvencia Geral	AT	2.214.370,67	3,56
	PC+ELP	621.684,98	
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP	621.684,98	0,28
	AT	2.214.370,67	

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Seca	$\frac{AC-EST}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Imediata	$\frac{D}{PC}$	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R\$ 1,00 de PC
Solvencia Geral	$\frac{AT}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:

AC - Ativo circulante
 RLP - Realizável a longo prazo
 PC - Passivo circulante
 ELP - Exigível a longo prazo

D - Disponibilidades
 EST - Estoque
 LL - Lucro líquido
 PL - Patrimônio líquido
 VL - Venda líquida
 CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensal)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 15 conforme números de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019.

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 1561825 SSP/PA
 CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
 CONTADOR
 CRC-PA 007974/O-4
 CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3142734 SSP/PA
 CPF: 696.150.982-72



ASSUNDO DIGITAMENTE POR: 25111111-1-SERGIO CUNHA TRINDADE | 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
 63872493000170-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO



Certifico o Registro em 07/05/2020

07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc. Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 6



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 63.872.493/0001-70, constituída em 27/09/1991, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte com sede no Município de Belém-PA, na Trav. Eneas Pinheiro nº 875, Bairro Pedreira CEP: 66087-430.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDICAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade. Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 15 conforme numeros de páginas, 214 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72



Certifico o Registro em 07/05/2020
Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 208177918051200

07/05/2020

Assinado digitalmente por: SERGIO CUNHA TRINDADE | 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO | 69615098272 - JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2020/00001001
 Nome: SERGIO CUNHA TRINDADE CPF: 252.100.922-91
 CRC/UF n.º PA-007974/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 02.06.2020
 Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.100.922-91 Controle : 9351.9664.9978.1607





204374146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	204374146 - 07/05/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO



MATRIZ

NIRE 15201221627
CNPJ 63.872.493/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020
SOB N: 20000654018

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25210992291 - SERGIO CUNHA TRINDADE
Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Cpf: 69615098272 - JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204374146

Chancela

208177918051200

Exibir Imagem 

Voltar

TERMO DE ABERTURA

Nº
5397
CPL

DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 214 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 214 e servirá de Diário nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875

Bairro: PEDREIRA

C.E.P.: 66087430

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.
Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 6 de Maio de 2020

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.: 25210092291
R.G.: 0582646 SSP-PA
C.R.C.: 007974/O-4 CRC - PA

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 44840470200
R.G.: 1561825 PCII



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 07/05/2020
Arquivamento 209982519 Protocolo 204378249 de 06/05/2020
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
NIRE 15201221627
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 186268731229

Assinado eletronicamente pelo: 15201221627-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Assinado eletronicamente pelo: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE
Assinado eletronicamente pelo: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO
Nº de Ordem 15



Contém este livro 214 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 214 e servirá de Diário nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875
Bairro: PEDREIRA
C.E.P.: 66087430
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.
Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 6 de Maio de 2020

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.: 25210092291
R.G.: 0582646 SSP-PA
C.R.C.: 007974/O-4 CRC - PA

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 44840470200
R.G.: 1561825 PCII



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

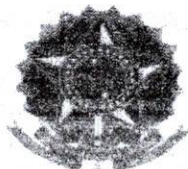
204378249

Chancela

186268731229

Exibir Imagem 

Voltar



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

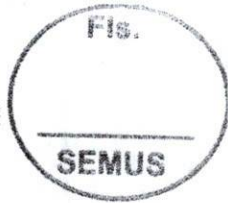
Certidão n.º: PA/2020/90005374
Nome: SERGIO CUNHA TRINDADE CPF: 252.100.922-91
CRC/UF n.º PA-007974/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.02.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.100.922-91 Controle : 8298.8612.9240.9553



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



CONTRATO Nº 164/2020- SEMUS
PROCESSO Nº 02.19.00.5340/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAISM, UPA SÃO JOSÉ, HMI, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, SAD, CAPS ADIII, SEMUS, CAF, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS RENASCER, CEMI, SAMU, HMII, QUE ENTRE SI CELEBRAM. O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através da Secretária Municipal de Saúde, **MARIANA JALES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 0286415220051 GEJ MA e do CPF/MF n. 048.767.783-88, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 63.872.493/0001-70 estabelecida na Travessa Eneas Pinheiro, Nº 875, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66.087-430, neste ato, representada pelo, Sr. **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1561825 – SSP/PA e do CPF n.º 448.404.702-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.5340/2019** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição eventual e futura de Medicamentos, para atender as necessidades do PAISM, UPA SÃO JOSÉ, HMI, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, IST/AIDS, SAD, CAPS ADIII, SEMUS, CAF (ATENÇÃO BÁSICA), CAPS RENASCER, CEMI, SAMU, HMII, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº 02.19.00.5340/2019-SEMUS, e em conformidade com o **Pregão Presencial nº 122/2019-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Edital e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ (MA)
TELEFONE: 3524-9872
www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

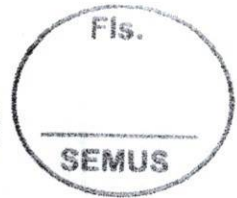


Termo de Referência, a:

- 2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme cláusula sétima do Contrato.
- 2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.6 Facilitar a FISCALIZAÇÃO e acesso aos medicamentos e técnicas adotados.
- 2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.10 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.12 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.13 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.14 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).
- 2.15 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



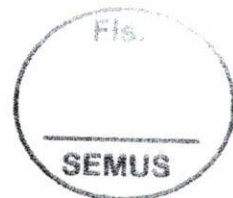
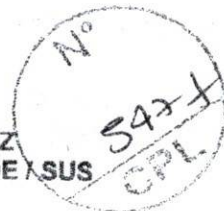
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.17 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.18 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.19 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.21 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.22 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.23 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.24 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.25 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.26 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.27 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.28 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.29 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.30 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.31 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 2.32 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.
- 2.33 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.
- 2.34 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



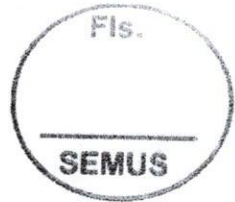
- 2.35 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.36 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.37 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.38 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Edital.
- 2.39 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.40 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.41 Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência.
- 2.42 São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o pagamento na forma da deste Contrato, após o recebimento definitivo dos medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.
- 3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto neste Contrato.
- 3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4 Rejeitar os medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.
- 3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos medicamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos medicamentos fornecidos.
- 3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



- 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 Os medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, devendo estar de acordo com a legislação vigente.
- 4.6 O recebimento dos medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor global estimado da aquisição apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços anexa ao Termo de Referência.
- 5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o *cláusula sexta do contrato*;
- 5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro-Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

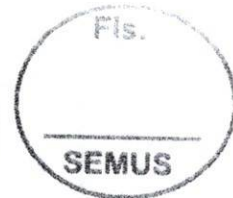
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos medicamentos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada fica obrigada a entregar os medicamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência.



do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 8.2. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- 8.3. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 8.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 8.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

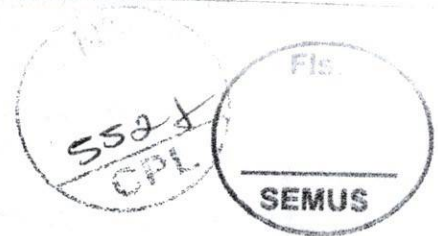
- 9.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.
- 9.2. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.
- 9.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.
- 9.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.
- 9.5. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos servidores, **Jucerlene de Sousa Sena, matrícula nº 50.972-8** e suplente de fiscal **Francisco Vintura Silva, matrícula nº 84.606-0** ou substitutos, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 10.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 10.5. Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
- 10.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.7. A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.
- 10.8. Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;
- 10.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 10.10. A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
 - a satisfação do público usuário.
- 10.11. Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1 O valor global estimado do contrato é de **R\$ 974.673,19 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**.

11.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

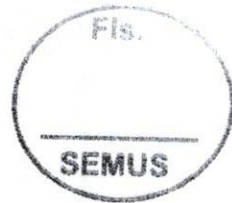
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do Serviço de Atendimento de Urgência – UPA São José - Despesa: 1464 - R\$ 32.720,31

02.19.00.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI de Imperatriz – Despesa: 1470 – R\$ 844.220,38

02.19.00.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – Despesa: 1370 – R\$ 12.999,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



02.19.00.10.302.0127.2614 – Programa de Qualificação do CAPS (Saúde Mental) – Despesa: 1563 – R\$ 587,05

02.19.00.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades Assessoria e Projetos Especiais – Despesa: 1330 – R\$ 15.943,64

02.19.00.10.301.0085.2608 – Man. Das Ativ. e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – Despesa: 1343 – R\$ 55.775,00

02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – Despesa: 1443 – R\$ 12.427,76

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 114 - Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

12.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ (MA)
TELEFONE: 3524-9872
www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

13.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

13.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.
- 13.9. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- Devolução de garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - Pagamento do custo da desmobilização.
- 13.10. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.11. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

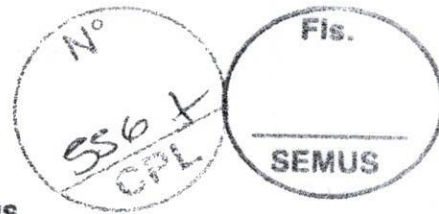
14.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

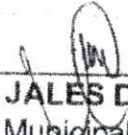


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 28 de outubro de 2020.



MARIANA JALES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**I F S NASCIMENTO &
CIA
LTDA:63872493000
170**

Assinado de forma digital por I F S
NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29186612000100, ou=Certificado PJ
A1, cn=I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170
Dados: 2020.10.28 10:47:44 -03'00'

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA
RS 70.485,50

NF-e
Nº: 000.012.314
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ (005001)

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP
TV. ENEAS PINHEIRO, 875, 875

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.012.314
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
1520 1163 8724 9300 0170 5500 1000 0123 1410 0026 4089

consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadoria Fora do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200037063541 - 18/11/2020 15:49:20

CNPJ: 00500566 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151629056 CNPJ: 63.872.493/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ (005001) CNPJ/CPF: 00.939.023/0001-66 DATA DA EMISSÃO: 18/11/2020

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1813 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65903-290 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 18/11/2020

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99) 3524-9871 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 15:48:08

FATURA

Número: 00026408-1 Valor Original: 70.485,50 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 70.485,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
70.485,50	8.458,24	0,00	0,00	70.485,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS			VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00			70.485,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SAO LUIZ EPP FRETE POR CONTA: 0 - Rem. CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEIC: UF: CNPJ/CPF: 63.872.493/0001-70

ENDEREÇO: TV. ENEAS PINHEIRO, 875 MUNICÍPIO: BELEM UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151629056

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00902580	ACETILCISTEINA 100MG/ML - 3ML (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48. INCISO III) LT 5625825A Val 06/23	30049059	0 00	6102	AM	1.010,0000	1,6700	1.686,70	1.686,70	202,40	0,00	12,00	0,00	0,00
00904058	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML (XAROPE ADULTO) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48. INCISO I) LT 5685747A Val 03/23	30049099	0 00	6102	FR	100,0000	9,1500	915,00	915,00	109,80	0,00	12,00	0,00	0,00
00003509	ACICLOVIR 250MG (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48. INCISO III) LT 4511474A Val 07/23	30049069	0 00	6102	FR	300,0000	13,8900	4.167,00	4.167,00	500,04	0,00	12,00	0,00	0,00
00004809	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML - 5ML (VITAMINA C) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48. INCISO I) LT 0120305A Val 05/23	30049029	0 00	6102	UN	3.000,0000	0,5700	1.710,00	1.710,00	205,20	0,00	12,00	0,00	0,00
00004184	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML LT 01020325A Val 06/23	30049099	0 00	6102	UN	650,0000	3,1000	2.015,00	2.015,00	241,80	0,00	12,00	0,00	0,00
00207022	ADENOSINA 3 MG/ML - 2 ML - (EXCLUSIVA PARA ME EPP) LT 5620325A Val 03/23	30042069	0 00	6102	AM	150,0000	9,3200	1.398,00	1.398,00	167,76	0,00	12,00	0,00	0,00
00001292	AGUA DESTILADA - 1000ML(BOLSA FLEXIVEL) (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48. INCISO III) LT 6322125A Val 04/23	30049099	0 00	6102	UN	1.525,0000	5,2700	8.036,75	8.036,75	964,41	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Parcela Num.: 001, Venc.: 18/12/2020, Valor: 70.485,50 - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional - LT 172/2015 - Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 1686-1 C/C: 119604-9 INSCRIÇÃO: 0113276.6675 / 3276.5116 OU POR E-MAIL: IFSNASCIMENTO@HOTMAIL.COM Vendedor: ALVARO NASCIMENTO

RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA
R\$ 70.485,50

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ (005001)

Nº: 000.012.314

SÉRIE: 1

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP

TV. ENEAS PINHEIRO, 875, 875



DISMEMBEL

PEDREIRA
BELEM
PA

TEL/FAX: 9132766675
CEP: 66083156

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.012.314

SÉRIE: 1

FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

1520 1163 8724 9300 0170 5500 1000 0123 1410 0026 4089

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadorias Fora do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315200037063541 - 18/11/2020 15:49:20

UF DE ORIGEM DA MERCADORIA

PA

UF DE DESTINO DA MERCADORIA

PA

CNPJ

63.872.493/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNED	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00007511	AGUA DESTILADA - 500ML(BOLSA FLEXIVEL) - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO III) LT 0101232A Val: 06/23	30021236	0 00	6102	FR	2.425,0000	2,6400	6.402,00	6.402,00	768,24	0,00	12,00	0,00	0,00
0000584	ALBUMINA HUMANA 20% - 50 ML - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO III) LT 1203414A Val: 04/23	30021236	0 00	6102	UN	74,0000	130,8000	9.679,20	9.679,20	1.161,50	0,00	12,00	0,00	0,00
00001671	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML - (EXCLUSIVA PARA ME EPP LT 563201A Val: 04/23	30049099	0 00	6102	AM	1.600,0000	0,8400	1.344,00	1.344,00	161,28	0,00	12,00	0,00	0,00
00005053	AMONICILINA 400MG+CLAVULANATO 57MG/5ML - 70ML (SUSPENSÃO ORAL) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 LT 6563201A Val: 04/23	30041012	0 00	6102	FR	225,0000	12,3200	2.772,00	2.772,00	332,64	0,00	12,00	0,00	0,00
00004556	AMPICILINA 1G - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO III) LT 02023201A Val: 10/23	30041011	0 00	6102	FR	450,0000	3,0500	1.372,50	1.372,50	164,70	0,00	12,00	0,00	0,00
00004585	AMPICILINA-SULBACTAM 1,5G LT 1012014A Val: 04/23	30041013	0 00	6102	AM	330,0000	8,8900	2.933,70	2.933,70	352,04	0,00	12,00	0,00	0,00
00000732	ANFOTERICINA B 50MG - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO I) LT 2554545A Val: 05/23	30049099	0 00	6102	AM	50,0000	30,9400	1.547,00	1.547,00	185,64	0,00	12,00	0,00	0,00
00001202	BACTOFEENO 10MG - BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48 LT 0120201A Val: 04/23	30039099	0 00	6102	CP	80,0000	0,2300	18,40	18,40	2,21	0,00	12,00	0,00	0,00
00000857	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000 000UI - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO III) LT 0302030A Val: 06/23	30041013	0 00	6102	FR	150,0000	7,9500	1.192,50	1.192,50	143,10	0,00	12,00	0,00	0,00
00001795	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG - BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP LT 563524A Val: 01/23	30049069	0 00	6102	CP	420,0000	0,4000	168,00	168,00	20,16	0,00	12,00	0,00	0,00
00001608	BROMEXINA PEDIATRICO 4MG/5ML 120ML - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO I) LT 3625610A Val: 02/23	30049099	0 00	6102	FR	135,0000	4,1700	562,95	562,95	67,55	0,00	12,00	0,00	0,00
00002570	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR (CLORIDRATO DE BUIVACAINA 0,5%, 5MG/ML 20ML) EMBALAGENS ESTERELIZADAS, PRONTAS PA LT 562558A Val: 02/23	30049099	5 00	6102	UN	90,0000	22,3800	2.014,20	2.014,20	241,70	0,00	12,00	0,00	0,00
00006771	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG/ML - 5 ML - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP LT 1010201A Val: 03/23	30039099	0 00	6102	AM	1.500,0000	1,3400	2.010,00	2.010,00	241,20	0,00	12,00	0,00	0,00
00007272	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100ML - (COTA ATE 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - ART 48, INCISO III) LT 0132021A Val: 05/23	30042099	0 00	6102	UN	780,0000	23,7700	18.540,60	18.540,60	2.224,87	0,00	12,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fatura: 00026408-1 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ
Total do ICMS relativo Fundo de Combate à Pobreza para a UF do destinatário: 1.109,70
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 4.229,13

RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 559

VALOR NOTA
RS 72.755,50

NF-e

Nº: 000.012.315

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP

TV. ENEAS PINHEIRO, 875, 875



PEDREIRA
BELEM
PA
TEL/FAX: 9132*66675
CEP: 66083156

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.012.315
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

1520 1163 8724 9300 0170 5500 1000 0123 1510 0026 4124

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Fora do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315200037090492 - 18/11/2020 17:35:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151629056

INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB TRIBUTARIA

CNPJ

63.872.493/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ (005001)		CNPJ/CPF 00.939.023/0001-66	DATA DA EMISSÃO 18/11/2020
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65903-290
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	FONE/FAX (99) 3524-9871	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151629056
FATURA Número: 00026412-1 Valor Original: 72.755,50 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 72.755,50		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/11/2020	
		HORA DE SAÍDA 11:39:21	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 72.755,50	VALOR DO ICMS 8.730,65	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 72.755,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 72.755,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SAO LUIZ EPP	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF PA	CNPJ/CPF 63.872.493/0001-70
ENDEREÇO TV. ENEAS PINHEIRO, 875	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151629056	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SH	ENF	CICLO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
													ICMS	IPI	
00002974	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA - LT 01203255A Val 06/23	30049029	0 00	6102	AM	1.250.0000	2.9900	3.737,50	3.737,50	448,50	0,00	12,00	0,00	0,00	
0000844	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML - LT 1141201A Val 04/23	30049099	0 00	6102	UN	1.300.0000	4,2700	5.551,00	5.551,00	666,12	0,00	12,00	0,00	0,00	
00201936	CLOREXIDINA 0,12% - 100ML (SOLUCAO ORAL) - LT 3356241A Val 05/23	30049047	0 00	6102	UN	36,0000	6,2000	223,20	223,20	26,78	0,00	12,00	0,00	0,00	
00003193	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML - LT 0120304A Val 08/23	30049099	0 00	6102	AM	4.100,0000	0,3600	1.476,00	1.476,00	177,12	0,00	12,00	0,00	0,00	
00001274	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL 2 ML - LT 0120302A Val 04/23	30049075	0 00	6102	UN	650,0000	1,8200	1.183,00	1.183,00	141,96	0,00	12,00	0,00	0,00	
00001815	COMPLEXO B - 2ML - LT 152000A Val 02/22	30039019	0 00	6102	AM	1.500,0000	0,7800	1.170,00	1.170,00	140,40	0,00	12,00	0,00	0,00	
00001129	DELTAMETRINA 0,02% 100ML (LOCAO) - LT 40200A Val 05/22	33019030	0 00	6102	FR	50,0000	6,0000	300,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00	0,00	
00000742	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - LT 702501A Val 03/22	30039099	0 00	6102	AM	2.350,0000	0,6900	1.621,50	1.621,50	194,58	0,00	12,00	0,00	0,00	
00000429	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML - 3ML - LT 632025A Val 05/22	30049073	0 00	6102	UN	1.700,0000	0,5700	969,00	969,00	116,28	0,00	12,00	0,00	0,00	
00003469	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML + GLICOSE 1000MG/10ML - FRUTOSE 1000MG/10ML - 10ML - ENDOV - LT 123500A Val 02/22	30045090	0 00	6102	AM	350,0000	2,5100	878,50	878,50	105,42	0,00	12,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Nota Fiscal nº 001, Venc.: 18/12/2020, Valor: 72.755,50</p> <p>Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional</p> <p>Endereço: Rua Dr. SPADIL, Agência: 1660-1 370: 116604-9</p> <p>Telefone: (99) 3276.6675 / 3276.1116 OU POR E-MAIL: IFSNASCIMENTO@GMAIL.COM</p> <p>emit: 0009-ALVARO NASCIMENTO</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA
R\$ 72.755,50

NF-e
Nº: 000.012.315
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ (005001)

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP

TV. ENFAS PINHEIRO, 875, 875



DISMEMBEL

PEDREIRA
BELEM
PA

TEL/FAX: 9132766675
CEP: 66083156

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.012.315

SÉRIE : 1

FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

1520 1163 8724 9300 0170 5500 1000 0123 1510 0026 4124

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315200037090492 - 18/11/2020 17:35:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadoria Fora do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151629056

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA

CNPJ

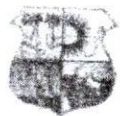
63.872.493/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00005947	DIMENIDRINATO 50MG/ML - (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML - 1ML (INTRAMUSCULAR) - LT 325617A Val 07/22	30045090	0 00	6102	UN	250,0000	1,4500	362,50	362,50	43,50	0,00	12,00	0,00	0,00
00005924	DIMETICONA 75MG/ML - 10ML (GOTAS) - LT 4365820A Val 05/22	30049041	0 00	6102	FR	1,900,0000	0,8500	1.615,00	1.615,00	193,80	0,00	12,00	0,00	0,00
00005549	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML - LT 4520125A Val 02/22	30049069	0 00	6102	AM	11.000,0000	0,3900	4.290,00	4.290,00	514,80	0,00	12,00	0,00	0,00
00006045	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML - LT 430324A Val 02/22	30049099	0 00	6102	AM	240,0000	5,0000	1.200,00	1.200,00	144,00	0,00	12,00	0,00	0,00
00006045	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML - LT 441447A Val 01/23	30049099	0 00	6102	AM	180,0000	5,0000	900,00	900,00	108,00	0,00	12,00	0,00	0,00
00001696	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100ML (SUSPENSÃO ORAL) - LT 225033A Val 05/22	30049069	0 00	6102	FR	65,0000	9,9800	648,70	648,70	77,84	0,00	12,00	0,00	0,00
00005042	ENALAPRIL 5MG - BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 - LT 52145A Val 07/22	30049067	0 00	6102	CP	1.500,0000	0,0800	120,00	120,00	14,40	0,00	12,00	0,00	0,00
00005832	ENOXAPARINA 20UI - 0,2ML SUBCUTANEO E ENDOVENOSA - LT 523610A Val 12/22	30049099	0 00	6102	UN	175,0000	13,3800	2.341,50	2.341,50	280,98	0,00	12,00	0,00	0,00
00005832	ENOXAPARINA 20UI - 0,2ML SUBCUTANEO E ENDOVENOSA - LT 2023252A Val 05/23	30049099	0 00	6102	UN	125,0000	13,3800	1.672,50	1.672,50	200,70	0,00	12,00	0,00	0,00
00007215	ENOXAPARINA 40UI - 0,4ML SUBCUTANEO E ENDOVENOSA - LT 253687A Val 12/22	30049099	0 00	6102	AM	120,0000	15,7300	2.007,60	2.007,60	240,91	0,00	12,00	0,00	0,00
00006499	ENOXAPARINA 60UI - 0,6ML SUBCUTANEO E ENDOVENOSA - LT 587214A Val 10/22	30049099	0 00	6102	UN	250,0000	22,9800	5.745,00	5.745,00	689,40	0,00	12,00	0,00	0,00
00007492	ESMOLOL 10MG/ML - LT 21570A Val 12/22	30049039	0 00	6102	UN	50,0000	40,0000	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00	0,00
00001585	FITOMENADIONA 10 MG/ML - 1 ML - LT 751245A Val 11/22	30049039	0 00	6102	AM	1.650,0000	1,1800	1.947,00	1.947,00	233,64	0,00	12,00	0,00	0,00
0002300	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - LT 14527A Val 02/22	30049099	0 00	6102	UN	240,0000	7,3000	1.752,00	1.752,00	210,24	0,00	12,00	0,00	0,00
00001395	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 80MG/ML - 120ML - LT 387124A Val 12/22	30043999	0 00	6102	BG	250,0000	2,1000	525,00	525,00	63,00	0,00	12,00	0,00	0,00
00006733	FR ROSEMIIDA 10MG/ML - 2ML - LT 65214A Val 10/22	30039786	0 00	6102	AM	6.000,0000	0,2200	1.320,00	1.320,00	158,40	0,00	12,00	0,00	0,00
00001247	GENTAMICINA 40MG/ML - 1ML - LT 1523584A Val 12/22	30042061	0 00	6102	UN	4.250,0000	0,7800	3.315,00	3.315,00	397,80	0,00	12,00	0,00	0,00
00000251	GLICERINA 12% - 500 ML - LT 92541A Val 05/22	30049099	0 00	6102	FR	425,0000	2,0000	850,00	850,00	102,00	0,00	12,00	0,00	0,00
00005055	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1L - LT 347120A Val 02/22	30034099	0 00	6102	FR	12,0000	3,5000	42,00	42,00	5,04	0,00	12,00	0,00	0,00
00006776	GLICOSE + POLIAMINOACIDOS + EMULSAO LIPIDICA - 1026ML - LT 48102A Val 10/22	30049039	0 00	6102	BS	16,0000	308,0000	4.928,00	4.928,00	591,36	0,00	12,00	0,00	0,00
00001348	HEPARINA 5.000UI - 0,25ML - 0,25ML SUBCUTANEO - LT 351480A Val 12/22	30049099	0 00	6102	FR	1.300,0000	4,4800	5.824,00	5.824,00	698,88	0,00	12,00	0,00	0,00
00000451	HYDROCORTISONA 500MG - LT 2514A Val 03/22	30043933	0 00	6102	UN	2.250,0000	5,2800	11.880,00	11.880,00	1.425,60	0,00	12,00	0,00	0,00
00002490	SULFATO DE MAGNESIO, IODETO DE POTASSIO, GLUCONATO DE COBRE, NIACINAMIDA, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENA - LT 521044A Val 04/22	30049099	0 00	6102	AM	60,0000	6,0000	360,00	360,00	43,20	0,00	12,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

00000001 - Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IMPERATRIZ
00000001 - Nome Fantasia: Fundo de Combate a pobreza para a UF do destinatário: 1.450,00
00000001 - Nome Fantasia: Fundo de Combate a pobreza para a UF do destinatário: 4.369,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária

111.239-3

Data de Validade

10/04/2021

Nº Guia

21.1.037911-6

Nome ou Razão Social

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço

ENEAS PINHEIRO 000875
Bairro: PEDREIRA

CEP: 66087430

CPF/MF

CNPJ/MF

63.872.493/0001-70

Data de Início da Atividade

04/05/2011

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

COMERCIO ATACADISTA DE: INSTRUMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, MOVEIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS DE USO: MEDICO, HOSPITALAR, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, LABORATORIAIS, OPTICO, AUDITIVO, ALIMENTACAO ENTERAL E PARENTERAL; CORRELATOS, MATERIAL

Out-Door:

SIM

Identificação

1

Propaganda

**

Mural:

**

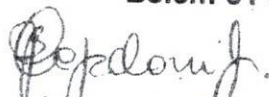
Mostruários:

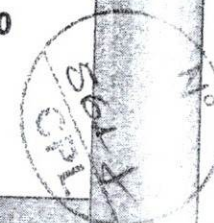
**

Horário Especial:

Belém 31 de MARÇO de 2020


LIA MARCIA FAMPLONA NAVES
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários


JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças



Emitido em 01 de ABRIL de 2020

Código de autenticação: P31A33 10E70P 6R3NN2 191719 B2A90M

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Dados da Empresa Nacional****Razão Social**

IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

CNPJ

63.872.493/0001-70

Endereço Completo

TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, N° 875 - PEDREIRA CEP: 66.087-430 - BELÉM/PA

Telefone

(91) 3277-2395

Responsável Técnico

WESLANHA SOARES BATISTA PINHEIRO

Responsável Legal

IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO

Dados do Cadastro**Cadastro N°**

1.07.191-3

Data do Cadastro

14/10/2007

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.369330/2007-42

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QR-Code



Nº
5634
CPL

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpa.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 8113	VALIDADE 31/12/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 13879063FCC31F6DC25656DDEC333790				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IF S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP						
NOME FANTASIA DISMEMBEL						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA					
ENDEREÇO TRAVESSA DR ENEAS PINHEIRO, 875		CNPJ 63.872.493/0001-70				
LOCALIDADE PEDREIRA	CIDADE - UF BELEM-PA					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sábado
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	3850	WESLANHA SOARES BATISTA PINHEIRO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA
Belém, 4 de Janeiro de 2021

CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES
PRESIDENTE DO CRF-PA

Dra. Cinthya Francinete
Presidente do CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112070501212028009094-1
Data: 05/01/2021 09:56:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83727-L1K8;



CNPJ: 06.870-04

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Nº
504
CPL



BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 9970000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 04.271.293/0001-05
PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.11965.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICINAIS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZAÇÃO: 1.10317.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZAÇÃO: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR
ALA 08
BAIRRO Centro CEP: 18700240 - AVARE/SP
CNPJ: 11.195.957/0001-00
PROCESSO: 25351.399657/2012-31 AUTORIZAÇÃO: 1.09266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
BAIRRO IBIRAPLERA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.10131.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300
BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.731.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2008-33 AUTORIZAÇÃO: 1.07564.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700
BAIRRO Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZAÇÃO: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZAÇÃO: 1.09140.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRATIVAS E ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhangüera, 1115 - GALPÃO 40
BAIRRO VILA JAÇARÁ CEP: 09113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.804.488/0001-09
PROCESSO: 25351.331409/2014-60 AUTORIZAÇÃO: 1.10387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDADIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZAÇÃO: 1.09381.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZAÇÃO: 1.05861.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N 141
BAIRRO CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.537/0001-06
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZAÇÃO: 1.08408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S NUNES - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
BAIRRO OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZAÇÃO: 1.07918.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
BAIRRO PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.792.405/0001-31
PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZAÇÃO: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 05
BAIRRO COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZAÇÃO: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AEREA
BAIRRO AEROPORTO/AGC/DF CEP: 71608900 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.897.487/0001-08
PROCESSO: 25000.023789/99-60 AUTORIZAÇÃO: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO
DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R. GENERAL LIZIDORO DIAS LOPES Nº 291 A
BAIRRO PAULICEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.932/0001-31
PROCESSO: 25351.023702/20-20 AUTORIZAÇÃO: 1.04933.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCC LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 242 BLOCO 01,
GALPÃO 06
BAIRRO JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.923.365/0001-01
PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 1.10145.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374
BAIRRO FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045300 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030006/2002-09 AUTORIZAÇÃO: 1.08414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
BAIRRO RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74169023 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZAÇÃO: 1.08115.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZAÇÃO: 1.09839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÓCIEDADE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS
ENDEREÇO: Rua Eriberto Benício 503 lot 1 gal 45297
BAIRRO Centro CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.11.006/0001-51
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 1.08535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D
BAIRRO ALEXIO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.665035/2013-09 AUTORIZAÇÃO: 1.09887.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: atual hospitalar ltda
EMPRESA: R. JAMIL DE MIRANDA GEDFON Nº 451
BAIRRO PARQUE PIAUI CEP: 65611140 - TIMON/MMA
CNPJ: 11.251.828/0001-39
PROCESSO: 25351.490217/2012-10 AUTORIZAÇÃO: 1.09347.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 378
BAIRRO CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0001-90
PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZAÇÃO: 1.09730.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZAÇÃO: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
BAIRRO ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.680.933/0001-77
PROCESSO: 25351.735212/2011-11 AUTORIZAÇÃO: 1.09367.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO CENTRO CEP: 44900000 - IREJÉ/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZAÇÃO: 1.06311.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILIO GAMA, Nº 130



BAIRRO TRAPICHE DA BARRA CEP. 57010384 - MACÉI/AL
 CNPJ: 04.968.644/0001-29
 PROCESSO: 25351268884/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07432.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: Farmácia Praxionima Ltda EPP
 ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 1829
 BAIRRO: Centro CEP: 14690095 - PRAXIONIMA/SP
 CNPJ: 04.968.644/0001-29
 PROCESSO: 25351143482/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.09350.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIORI Nº 2727 - BLOCO A
 BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO
 PRETO/SP
 CNPJ: 12.420.164/0001-57
 PROCESSO: 25351151547/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.08879.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: AV IBIRAPUERUS Nº 299, 19º ANDAR CONJUNTO
 21
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04000-000 SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.389.832/0001-53
 PROCESSO: 25351293557/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09641.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,23
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E
 20454010 - BARLÉRI/SP
 CNPJ: 07.312.223/0001-33
 PROCESSO: 25351193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: C M T COMÉRCIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS
 ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA FERREIRA CESAR, Nº 655
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14010130 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 07.878.968/0001-00
 PROCESSO: 25351141469/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.09336.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, 677-693
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.817.439/0001-08
 PROCESSO: 25351379518/2006-18 AUTORIZ/MS: 1.06780.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
 BAIRRO: ALEMÓIA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
 CNPJ: 54.834.007/0001-38
 PROCESSO: 25351553522/2010-18 AUTORIZ/MS: 1.08516.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: D E A FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
 BAIRRO: Santa Lucia CEP: 57082010 - MACÉI/AL
 CNPJ: 04.362.282/0001-28
 PROCESSO: 25351290840/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06317.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVI-
 ÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 23
 BAIRRO: MACUCO CEP: 11015090 - SANTOS/SP
 CNPJ: 45.050.663/0001-59
 PROCESSO: 25351342857/2007-20 AUTORIZ/MS: 1.07244.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 430
 BAIRRO: VILA ANASTASIO CEP: 05095010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.356.631/0002-30
 PROCESSO: 25351018412/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.06927.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: Suelen Rosato Transportes - ME
 ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 168
 BAIRRO: Vila dos Pinheiros CEP: 05508-000 SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.878.968/0001-00
 PROCESSO: 25351303078/2012-22 AUTORIZ/MS: 1.09703.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: suportemed distribuidora comercio e representação co-
 mercial ltda
 ENDEREÇO: Praça Miguel Ortega, 05
 BAIRRO: Parque Assunção CEP: 06754160 - TABOÃO DA SER-
 RA/SP
 CNPJ: 11.957.717/0001-42
 PROCESSO: 25351303078/2012-23 AUTORIZ/MS: 1.09311.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRAMED-MATERIAL CIRURGICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 269
 BAIRRO: MADALENA CEP: 50750390 - RECIFE/PE
 CNPJ: 01.835.769/0001-92
 PROCESSO: 25017016466/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.08524.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS HIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR
 SALA 08
 BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARE/SP
 CNPJ: 11.195.057/0001-00
 PROCESSO: 25351399657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
 EPP
 ENDEREÇO: RUA E 9 Nº 288
 BAIRRO: RIBEIRA FLUMINENSE CEP: 27910000 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 08.618/0001-60
 PROCESSO: 25351174112/2012-34 AUTORIZ/MS: 1.09334.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: TECNOCOLD CRIAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUI-
 DORA DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIO
 BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 04000-000 SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.212.286/0001-20
 PROCESSO: 25351001963/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.05342.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATRICARGO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1502 LOJA 22
 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 CNPJ: 65.354.896/0001-52
 PROCESSO: 25351298972/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09695.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: JFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELEM/PA
 CNPJ: 03.872.499/0001-98
 PROCESSO: 25351369330/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07191.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
 ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
 BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
 CNPJ: 07.752.236/0001-23
 PROCESSO: 25025040867/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.06646.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DVALOG ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPOR-
 TE LTDA
 ENDEREÇO: Rua Para nº 16 sala 7
 BAIRRO: Centro CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 10.667.967/0001-85
 PROCESSO: 25351536094/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.09782.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL, S/N QUADRA 05 LOTE 01 PAR-
 TEAMENTO PACAEMBU
 BAIRRO: JARDIM IPANEMA CEP: 72872003 - VALPARAÍSO/PE
 GOIAS/GO
 CNPJ: 04.619.893/0001-09
 PROCESSO: 25024.000121/2004-46 AUTORIZ/MS: 1.05916.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD PE 160- KM 10, LOJA 01)
 BAIRRO: PALESTINA CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CA-
 PIBARIBE/PE
 CNPJ: 07.253.536/0001-68
 PROCESSO: 25351397315/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.09682.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: AEASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SANTARÉM, Nº 1350
 BAIRRO: TRIBÓBO CEP: 24750070 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 05.824.299/0001-12
 PROCESSO: 25351022303/2005-47 AUTORIZ/MS: 1.06058.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 FRAZIONAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 12.693.609/0001-72
 PROCESSO: 25351289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 IMPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: CÍCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA LAPA, Nº 2674
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85819740 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 76.345.370/0001-22
 PROCESSO: 25023.101131/2007-51 AUTORIZ/MS: 1.07135.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.412.110/0001-55
 PROCESSO: 25351419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: AGF MEDICAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO N 1414
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 76.345.370/0001-40
 PROCESSO: 25016.50163103/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.07571.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DROGARIA DO OFERE LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA DA SERRA Nº 174
 BAIRRO: CENTRO CEP: 05001000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.549.259/0001-80
 PROCESSO: 25351044877/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09779.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: AGULIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA.
 ENDEREÇO: ROD BR. 262, KM 6,3 - S/Nº - SALA 202
 BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29145901 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 08.860.184/0001-71
 PROCESSO: 25351635468/2012-62 AUTORIZ/MS: 1.09788.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELA-
 TOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI
 BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 -
 BIRIGUI/SP
 CNPJ: 14.729.728/0001-63
 PROCESSO: 25351455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
 ATIVIDADE/CLASSE



1ª VIA

5664
CPM

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº DO PROCESSO:
0837/2020 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0938/20

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2021**
PARA A(S) ATIVIDADE(S) COMÉRCIO ATACADISTA
COMERCIALIZAR, MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS); COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE;
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E ALIMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4644-3/01. DESCRIÇÃO: DISTRIBUIDORA, ESTANDO APTA A ARMAZENAR,
DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: 1) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL. AFE: 1.07191.3; 2) MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE
ESPECIAL. AE: 1.22271.2; 3) PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS). AFE: 8.04046.1
(71X31497XH59); 4) COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE. AFE: 2.06355.2; 5)
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. AFE: 3.04177.3; 6) ALIMENTOS P/FINS ESPECIAIS,
REGISTRADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ / CPF: 63.872.493/0001-70
LOGRADOURO: TRAV. DR. ENÉAS PINHEIRO
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PEDREIRA
MUNICÍPIO: BELÉM
ESTADO: PARA

N: 875

CEP: 66.087-430

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: WESLANHA SOARES BATISTA PINHEIRO
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: CRF PA Nº 3850

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS
REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ONDE FOR EXERCIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE
ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO

LOCAL: BELÉM

DATA: 04/06/2020

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DE VISAISESMAIPMR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112071506209523323032-1
Data: 15/06/2020 09:07:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82932-OCZD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Rel. Vêber Azevedo da Moura Cavalcanti
Titular



Certidão Autentica

Tipo Certidão:

CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE
NEGATIVA

Número do protocolo:

085435/119/2020

Contribuinte

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Inscrição Mobiliária:

111239-3

Inscrição Imobiliária:

Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não
Tributáveis:

Data Emissão:

27/08/2020

Hora Emissão:

09:59

Validade:

Validade 180 cento e oitenta dia(s)

Código de verificação:

OTZF.H3UJ.ERAN.QMLB.EC3K

